

LEI N.º 253/99
DE 14 DE MAIO DE 1999

**"Reconhece de Utilidade Pública
a Associação de Desenvolvimento
Comunitário Baixa do Ambrósio".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento Comunitário Baixa do Ambrósio,
com sede no Povoado Baixa do Ambrósio e foro jurídico na
cidade de Poço Verde.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), 14 de
maio de 1999.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito municipal

LEI SANCIONADA

EM, 14 / 05 / 99


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal